LEI N°1.687, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$ 36.618,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais), destinados a aquisição de equipamentos de informática, nos termos Resolução SES/MG n° 7.150/2020, na seguinte a dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
4341.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:197/FR: 255–Transf.de Recursos do Fdo.Estadual de Saúde (Rec.Exerc.Anterior).....R$36.618,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o valor de R$ 36.618,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais), FR:155, depositado na conta bancária n° 36354-50 –Fdo.Est.de Saúde/Aquis.de Equip.de Informática, Agência 853-2, Banco do Brasil S/A, de acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$ 36.618,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4° - Acrescenta R$ 36.618,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais) no Programa de Trabalho 0011 - Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.022 da 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de fevereiro de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I